

Lei Nº 1692, de 10 de Abril de 2006.

“Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao Centro de Referência em Patologia, Diagnóstico por Imagem e Oncologia “Dr. Ocacyr de Siqueira” – Créditos e dá outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Centro de Referência em Patologia, Diagnóstico por Imagem e Oncologia “Dr. Ocacyr de Siqueira”, inscrito no CNPJ sob o nº 05.314.178.0001-20, com sede à Rua Otávio de Brito, 96, na cidade de Patrocínio-MG, auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para ser utilizado nas despesas inerentes à instalação do hospital do Câncer na cidade de Patrocínio-MG.

Art. 2º - O auxílio financeiro referido deverá ser pago no prazo máximo de 10(dez) dias contados da aprovação da presente Lei autorizativa.

Art. 3º - O Centro de Referência em Patologia, Diagnóstico por Imagem e Oncologia “Dr. Ocacyr de Siqueira” deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido, ao Município de São Gotardo, especificamente à Secretaria Municipal de Saúde”.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá ser feita dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o recebimento dos recursos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de abril de 2006.

PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL